

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Ficha

01

Rubrica

Cezias Castano
Escrivente Substituto
CPF 278.931.899-91Pedro Rosa
Titular Vitalício
CPF 117.408.509-63Bel. Maria Luiza Fogliatto Castano
Escrivente Substituta
CPF 914.176.609-10**REGISTRO GERAL**Livro
N.º 2

Matrícula N.º 7.514

20 de julho de 2000.

IMÓVEL:- Lote de terras sob n. 5-A, da Quadra n. 23, com a área de 320,00 m2, situa^o no perímetro urbano desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: 20,0 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 20,00 metros aos fundos com o lote n. 04; 16,00 metros de um lado com o lote n. 06; e de outro lado com o lote n. 5-B, todos da quadra n. 23.

PROPRIETÁRIO:- **VITÓRIO RIGO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n. 7.397, do Livro 3-G, em 26.07.73 e Certidão Negativa n. 356/2000 de 07.06.2000, do Registro de Imóveis da comarca de Ubiratã-Pr. Dou fé. Oficial. *Manoel José Filho*

R-1/7.514 - 20.07.2000 Prot. 19.117 de 17.07.2000

PARTILHA. No Formal de Partilha, extraído em 30.06.2000, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta comarca, dos Autos 134/2000 de ARROLAMENTO SUMÁRIO dos bens deixados por falecimento do proprietário, Vitório Rigo, supra qualificado, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Hideki Yamaguchi, MM. Juiz de Direito desta comarca, consta que, por sentença de 29.06.2000, transitada em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, a área ideal de 160,00 m2, avaliada em R\$-1.250,00 (hum mil, e duzentos e cinquenta reais), foi atribuída à viúva-meeira, **ROSALINA WILHELMINA RIGO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG.n. 2.11^o.524-SSP/Pr, e CPF.n. 006.016.349-69, residente e domiciliada neste município. Condições: As do Formal. Certidão Negativa Municipal n. 141/2000 de 08.06.2000. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 188670-00 de 29.05.2000. Emols. VRC-1.260,00-R\$-94,50. Dou fé. Oficial. *Manoel José Filho*

R-2/7.514 - 20.07.2000 Prot. 19.118 de 17.07.2000

PARTILHA. No Formal de Partilha, extraído em 30.06.2000, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta comarca, dos Autos 134/2000 de ARROLAMENTO SUMÁRIO dos bens deixados por falecimento do proprietário, Vitório Rigo, supra qualificado, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Hideki Yamaguchi, MM. Juiz de Direito desta comarca, consta que, por sentença de 29.06.2000, transitada em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, a área ideal de 160,00 m2, avaliada em R\$-1.250,00 (hum mil, e duzentos e cinquenta reais), foi atribuída à herdeira-filha, **GENI RIGO DOS SANTOS**, brasileira, aposentada, portadora da C.I.RG.n. 1.056.94^o-6-Pr, e CPF.n. 019.01^o.099-43, casada pelo regime de comunhão, universal de bens, com o Sr. Senen José dos Santos, brasileiro, aposentado, portador da C.I.RG.n. 4.960.757-SP, e CPF.n. 149.378.675-20, residentes e domiciliados neste município. Condições: As do Formal. ITCMD-R\$-100,00 recolhido em 09.06.2000, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ag. local, sobre o valor de R\$-25.000,00, digo, sobre o valor de R\$-2.500,00. Certidão

continuação

Negativa Municipal n. 141/2000 de 08.06.2000. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 188670-00 de 29.05.2000. Emols. VRC-630,00-R\$-47,25. Dou fé. Oficial. *Manfredinho Cantu* CI

R-3/7.514 - 25.05.2004

Prot. 27.582 de 30.04.2004

Título: COMPRA e VENDA. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 81/83, do Livro n. 1-A, de 31.05.2001 e Escritura Pública de Aditamento, fls. 115/117, do Livro n. 6-A, de 04.02.2004, lavradas no Serviço Notarial do Distrito de Salles de Oliveira, deste município e comarca de Campina da Lagoa-Pr. **Transmitentes:** Senen José dos Santos, mestre de obras, e s/m Geni Rigo dos Santos, professora, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n. 92, Jardim Falcão, em Campina da Lagoa-Pr, retro qualificados; 2)-Rosalina Wilhelmina Rigo, do lar, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n. 1.171, em Campina da Lagoa-Pr, retro qualificada. **Adquirentes:** 1)-**ODILON ANDREOLI GONÇALVES**, médico, portador da C.I.R.G.n. 2.266.210-SSP/Pr e CPF.n. 456.598.779-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 07.01.1989, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n. 1.694, do Livro n. 03, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Iretama-Pr, com Marília Perotta Bento Gonçalves, dentista, portadora da C.I.R.G.n. 1.914.205-1-SSP/Pr e CPF.n. 644.676.609-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, n. 438, em Roncador-Pr; 2)-**PAULO RICARDO PADILHA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, nos termos de escritura pública de emancipação, lavrada no 3º Tabelionato de Caxias do Sul-RS, às fls. 181, do livro n. 164, de 02.09.2003, registrada sob o n. 22.523, do Livro n. 64-E, fls. 123, do Cartório Registro Civil 1ª Zona Caxias do Sul-RS, do comércio, portador da C.I.R.G.n. 3.087.530.709-SSP/RS e CPF.n. 009.356.280-29, residente e domiciliado na Rua Os Oito do Forte, n. 327, apartamento 103, em Caxias do Sul-RS; e 3)-**MARCELO PADILHA GONÇALVES**, brasileiro, menor impúbere, com 14 anos de idade, nascido aos 05.08.1989, representado por seu pai Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, brasileiro, médico, portador da C.I.R.G.n. 1.613.267-SSP/Pr e CPF.n. 429.070.559-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Homero Franco, n. 1.441, Jardim Cantu, em Campina da Lagoa-Pr. **Objeto da Presente Venda:** o imóvel desta matrícula. **Valor:** R\$-12.000,00 (doze mil reais). **Condições:** as da Escritura. O imóvel foi adquirido nas seguintes proporções: 1-(50% do imóvel); 2 e 3-(50% do imóvel). **Impostos/Certidões:** ITBI guia n. 065/2001, R\$-240,00 recolhido aos 30.03.2001, junto ao Banco do Brasil S/A, ag. local, sobre o valor de R\$-12.000,00. CND-Tributos Estaduais ns. 00354680-05 de 29.05.2001, 00357610-54 e 00357609-93 de 01.06.2001. Certidão Negativa Municipal n. 128/2001 de 11.06.2001. Cadastro Municipal n. 01.01.135.0115.001. FUNREJUS R\$-24,00, recolhido aos 27.04.2001, junto ao Banco Banestado S.A, ag. local. Emols.VRC-2.610,00-R\$-274,05. Dou fé. Oficial. *Manfredinho Cantu* SIL

AV-4/7.514 - 26.01.2006 - Prot. 31.654 de 20.01.2006.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. No Ofício n. 050/2006, datado de 12.01.2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Gustavo Fabris, MM. Juiz de Direito desta comarca, consta que os bens de **Odilon Andreoli Gonçalves**, brasileiro, filho de Angelina Andreoli e Odilon Gonçalves Pinto, residente na Rua São Paulo, n. 438, centro, em Roncador-Pr, podendo ainda ser encontrado no Hospital de Roncador-Pr, e **Marilia Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, dentista, portadora da C.I.R.G.n. 1914205-1 e do CPF.n. 644.676.609-25, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n. 438, centro, em Roncador-Pr, foram atingidos pela indisponibilidade decretada nos Autos 300/2005 de Ação Civil Pública c/c

segue na ficha n.º

02



FICHA 02

RUBRICA

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa Titular CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660 Fone (44) 542-1987 Campina da Lagoa Paraná

Bel. Maria Luiza Fogliatto Substituta Legal CPF 914.176.609-10

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 7.514

Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa, com pedido de liminar, em que são partes, requerente: Ministério Público do Estado do Paraná, e requeridos: Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves de outros. FUNREJUS-não incidência conforme Art.3º, VII, b, 19, Lei n. 12.216/98 e IN. 01/99, item 21. Emols. NIHIL. Dou fé. Oficial. Maria Luiza Fogliatto

CA

AV-5/7.514 - 28.10.2016 - Prot. 61.185 de 27.10.2016

BLOQUEIO DE BENS. Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício n.497/2016, datado de 26.10.2016, assinado pelo Supervisor da Secretária Única Flavio Barbosa dos Santos, por ordem da MM. Juíza de Direito da Comarca de Iretama-Pr, para constar o BLOQUEIO dos bens pertencentes a ODILON ANDREOLLI GONÇALVES e s/m MARILIA PEROTTA BENTO GANÇALVES, determinado no Processo n. 000092-92.2002.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença, em que são partes, Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná, Executado: Odilon Andreoli Gonçalves e Terceiro: Marilia Perotta Bento Gonçalves. Valor: R\$-1.000,00. FUNREJUS-R\$-2,00. Emols.VRC-630,00-R\$-114,66 (à receber - informado ao juízo). Selo-R\$-4,40 (Ofício Circular 023/2007). Dou fé. Oficial. Maria Luiza Fogliatto

Suzy

AV-6/7.514 - 24/04/2017 - Prot. 62.386 de 18/04/2017.

BLOQUEIO DE BENS. Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício n.135/2017, datado de 18.04.2017, assinado digitalmente pela Técnica de Secretária Claudia Regina Mamus Ribeiro, da Vara da Fazenda Publica de Iretama-Pr, para constar o BLOQUEIO dos bens pertencentes a ODILON ANDREOLLI GONÇALVES e s/m MARILIA PEROTTA BENTO GANÇALVES, determinado no Processo n. 0000455-40.2006.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença, em que são partes, Exequente: Município de Roncador, Executado: Odilon Andreoli Gonçalves, Valor: R\$-1.000,00. FUNREJUS-R\$-2,00. Emols.VRC-630,00-R\$-114,66 (à receber - informado ao juízo). Selo-R\$-4,40 (Ofício Circular 023/2007). Dou fé. Oficial. Eliane

Eliane

R-7/7.514 - 25.01.2018 - Prot. 64.181 de 23.01.2018

Conforme Termo de Penhora, datado de 22.01.2018, lavrado nos Autos 000002-92.2002.8.16.0096 da Ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes, exequente: Ministério Público do Estado do Paraná, executado: Odilon Andreoli Gonçalves, e terceiro: Marilia Perotta Bento Gonçalves, fica registrada a PENHORA da área ideal de 160,00 m² do imóvel desta matrícula, pertencente a Odilon Andreoli Gonçalves. Valor da Ação: R\$-1.000,00 (um mil reais). Consulta Negativa ao CNIB arquivada neste Ofício. FUNREJUS e Emolumentos comunicados ao Juízo de Direito. Dou fé. Oficial. Maria Luiza Fogliatto

Suzy

R-8/7.514 - 06.07.2018 - Prot. 65.138 de 02.07.2018

Conforme Termo de Penhora, lavrado em 29.05.2018, por determinação do MM.

SEGUE O VERSO

Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca de Iretama-Pr, no Processo n. 0000165-59.2005.8.16.0096 da Ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes, exequente: Município de Roncador-Pr, e executado: Odilon Andreoli Gonçalves, fica registrada a PENHORA da área ideal de 160,00 m² do imóvel desta matrícula pertencente ao executado. Valor da Ação: R\$-1.000,00 (um mil reais). Consulta Negativa ao CNIB arquivada digitalmente neste Ofício. FUNREJUS e Emolumentos a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (Art. 555, § 1º do CN). Dou fé. Oficial. *Weschenfelder*

Suzy

R-9/7.514 - 15.08.2018 - Prot. 65.454 de 14.08.2018

Conforme Mandado de Averbação, expedido em 14.02.2018 e Auto de Penhora e Depósito, datado de 13.09.2011, lavrado em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Gyordano Breno Weschenfelder Bordignon, expedido dos Autos 144/2011 (n. unificado 0001386-24-2010.8.16.0057 de Carta Precatória, extraída dos Autos n. 2004.70.10.002942-1/Pr) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes, exequente: União Federal, e executado: Odilon Andreoli Gonçalves, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves e Hospital e Maternidade Irmãos Vida Ltda, fica registrada a PENHORA da área ideal de 160,00 m² do imóvel desta matrícula, pertencente a Odilon Andreoli Gonçalves. Valor da Ação: R\$-125.868,07 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Depositário: Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves. Consulta Negativa ao CNIB arquivada digitalmente neste Ofício. FUNREJUS e Emolumentos a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (Art. 555, § 1º do CN). Dou fé. Oficial. *Weschenfelder*

Suzy

AV-10/7.514 - 20/04/2020 - Prot. 69.554 de 17/04/2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo-se a presente averbação nos termos da consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, datada de 16/04/2020, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ODILON ANDREOLI GONÇALVES. Número do Protocolo: 202004.1616.01116600-IA.430. Processo n. 90013193520188160136. Data do cadastramento: 16/04/2020 às 16:37:40. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Pitanga - PR - Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública - Albani Pultar Lubczyk - alpu@tjpr.jus.br. FUNREJUS-R\$-30,40 (Art. 3º, XXV, Lei 12.216/98, alterada pela Lei 18.415/2014). Emols.VRC-630,00-R\$-121,59, a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (SEI/TJPR - 0976212 - Despacho). Dou fé.- *Weschenfelder*

R-11/7.514 - 09/07/2020 - Prot. 70.179 de 07/07/2020

Conforme Termo de Penhora, datado de 06/12/2019, lavrado em cumprimento a determinação do MM. Juíza de Direito, Dra. Flavia Molfi de Lima, da 2ª Vara Cível da comarca de Pato Branco-Pr, nos Autos n. 0006458-22.2014.8.16.0131, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes, exequentes: Ministério Público do Estado do Paraná, e Município de Pato Branco-Pr, e executado: Odilon Andreoli Gonçalves, fica registrada a PENHORA da fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula pertencente ao executado. Valor da Causa: R\$-38.718,58 (trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Consulta Positiva ao CNIB: 47ce.f349.220f.901b.2865.b772.4609.bbfd.46c0.301f. FUNREJUS e Emolumentos a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (Art. 491, paragrafo II do CN). Dou fé.- *Weschenfelder*

segue na ficha nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná



FICHA

3

RUBRICA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Maria Luiza Fogliato
Oficial Designada
CPF 914.176.609-10

Rua Ivo de Deus França, 520
Fone (44) 3542-1987
Campina da Lagoa - Paraná

Cristiane Consuelo Xavier
Escrevente Substituta
CPF 036.956.929-60

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matricula N.º 7.514

AV-12/7.514 - 26/09/2022 - Prot. 76.898 de 19/09/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a presente averbação nos termos da consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, datada de 16/09/2022, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ODILON ANDREOLI GONÇALVES. Número do Protocolo: 202209.1614.02348689-IA-640. Processo n. 00021084820228160086. Data do cadastramento: 16/09/2022 às 14:22:43. Emissor da Ordem: Antonio Jackson Andrade Reis - tomjacksonreis@hotmail.com - PR - Guaira - PR - Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Publica - Aprovado por: Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira. FUNREJUS-R\$-38,7450 (Art. 3º, XXV, Lei 12.216/98, alterada pela Lei 18.415/2014). FUNDEP: R\$-7,7490. Emols. VRC-630,00-R\$-154,98, a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (SEI/TJPR - 0976212 - Despacho). Selo Digital: 0153v.w8D5L_LY22u-ajWwS.S545j. Dou fé.

R-13/7.514 - 10/10/2024 - Protocolo 83.999 de 04/10/2024

PENHORA. Conforme Ofício n. 565/2024, datado de 03/10/2024, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, Dr. Rodolfo Figueiredo de Faria, e Auto de Penhora e Depósito, expedido dos Autos n. 0002177-12.2018.8.16.0057 de Cumprimento de Sentença, em que são partes, exequente: Município de Roncador-PR, inscrito no CNPJ.n. 75.371.401/0001-57, e executado: Odilon Andreoli Gonçalves, fica registrada a PENHORA da área ideal de 160,00 m² pertencente ao executado no imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Valor da Ação: R\$ 1.000,00 (mil reais). Depositário: Luciana Faccini de Lima - Depositária Pública desta comarca. Consulta negativa ao CNIB: 02eb.bba7.21ec.06cb.582d.e2ac.9983.a1d6.ecfb.7c6c (Bens Indisponíveis). FUNREJUS e Emolumentos a serem recolhidos na conta de liquidação do Processo (Art. 555, § 1º do CN). Selo Digital: SFRII.CJHOP.RAcjz-mNnf9.F153q. Dou fé. Eliane Rosa da Silva Gelinski - Escrevente.

7.514

MATRÍCULA Nº